



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM – PB

# BOM-BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## EDIÇÃO EXTRA

Instituído pela Lei Municipal nº 109-A de 22 de junho de 2005.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TIAGO ROBERTO LISBOA

ANO XVII – CAPIM-PB – QUINTA - FEIRA 04 DE ABRIL DE 2024 PAG. 001

### S E T O R D E L I C I T A Ç Ã O

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

#### AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Capim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A CRECHE DO MUNICÍPIO DE CAPIM-PB.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ar-condicionado Split 24.000 Btus – Especificações Mínima: Cor: Branco – Capacidade: 24.000 BTUS – Voltagem: 220V – Ciclo de Ar: Frio – Gás Ecológico: R32– Classificação energética: A Serpentina: Cobre – Fase: Bifásico – GARANTIA 01 Ano (Sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia para defeito de fabricação).	UND	4

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, ou acessando: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>. O referido órgão de contratação estará **recebendo as propostas até o dia 09 de Abril de 2024**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplcapimpb@gmail.com](mailto:cplcapimpb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711.

Capim - PB, 04 de Abril de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA  
Presidente da Comissão